



Prefeitura Municipal de Monte Mor

CEP 13190-000 - Estado de São Paulo - CGC(MF) 45 787 652/0001-56 - Fones (0192) 79-1666 e 79-1777

LEI Nº 554, de 31 de maio de 1994.

(Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar).

DR. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o Crédito Adicional no valor de **CR\$ 88.000.000,00 (oitenta e oito milhões de cruzeiros reais)**, destinado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas, obedecendo a programação Funcional-Programática:

2. CHEFIA DO EXECUTIVO

02.01-GABINETE

3132-Outros Serv.Terc. e encargos.....CR\$ 10.000.000,00

07. SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.04.LIMPEZA PÚBLICA

4210-Aquisição de Imóveis.....CR\$ 20.000.000,00

09. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

09.01-ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

4110-Obras e Instalações..... CR\$ 50.000.000,00

09.02-FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

3132-Outros Serv.Terc. e encargos.....CR\$ 8.000.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR.....CR\$ 88.000.000,00

Artigo 2º:- Para atender a abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º, serão oferecidos os recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. CHEFIA DO EXECUTIVO

02.04-PROCURADORIA

3191-Sentenças Judiciárias.....CR\$ 20.000.000,00

03. ADMINISTRAÇÃO

03.02-PESSOAL

3135-Assist.Médica Serv.Públ.Munic.....CR\$ 8.000.000,00

04-FINANÇAS

04.01-DIRETORIA

4351-Amortização da Dívida Contratada.....CR\$ 20.000.000,00

05. EDUCAÇÃO E CULTURA

05.03-ENSINO FUNDAMENTAL - 1º GRAU

3120-Material de Consumo.....CR\$ 20.000.000,00

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Monte Mor

CEP 13190-000 - Estado de São Paulo - CGC(MF) 45 787 652/0001-56 - Fones (0192) 79-1666 e 79-1777

LEI Nº 554/94 - fls. 02

05.06. EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

3120-Material de Consumo.....CR\$ 10.000.000,00

06. SAÚDE


06.02-ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

3132-Outros Serv. de Terc. e encargos.....CR\$ 10.000.000,00

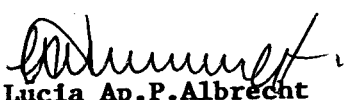
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....CR\$ 88.000.000,00

Artigo 3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 31 de maio de 1994.


DR. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Cartório de Registro Civil e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


Lucia Ap. P. Albrecht
Diretora Administrativa